

Dá voz à Terra

• EDIÇÃO EARTHMASTER •



REGULAMENTO

1. DEFINIÇÕES

1.1. O presente regulamento (doravante, o "**Regulamento**") estabelece os termos e condições aplicáveis ao Concurso "Dá voz à Terra" (doravante, o "**Concurso**").

1.2. O Concurso é promovido pela EDP, S.A., sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial 500697256, com o capital social de € 4.184.021.624,00 (doravante designada por "**EDP**") em parceria com a Kicokids, Lda., sociedade com sede na Rua Olavo D'Eça Leal, nº 6 – C, Loja 3, 1600-306 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial 517265133, com o capital social de € 6.000,00 (doravante designada por "**KICO**").

1.3. Para mais informações consulte:

<https://energyacademy.edp.com/pt-pt/concurso/da-voz-terra>.

2. ÂMBITO

2.1. O Concurso insere-se no âmbito da iniciativa "Escola de Energia", programa global de responsabilidade social da EDP Y.E.S. – You Empower Society, em parceria com a agência KICO, especializada em comunicação infantil, com o intuito de dar aos jovens uma voz ativa pela sustentabilidade do Planeta.

2.2. Esta iniciativa destina-se a turmas de alunos, que frequentem o 1º Ciclo do Ensino Básico. O Concurso, dividido em duas fases (Desafio escolar e evento presencial) consiste em apresentar ideias que contribuam para tornar a Terra mais sustentável, podendo essas ideias ser apresentadas através de diferentes formatos.

2.3. A iniciativa terá início no dia 27 de janeiro e terminará em 14 de maio de 2026.

3. OBJETIVOS E MOLDES DO CONCURSO

O Concurso tem por objetivo promover a participação dos mais jovens num fórum que lhes permita expressar a sua voz de forma criativa e eficaz sobre os cuidados a ter para garantirmos o futuro do nosso Planeta e da Humanidade.

O Concurso deste ano é dividido em duas fases:

- **Primeira fase:** Desafio Escolar, onde em grupo e por turmas, os alunos criam uma Invenção criativa e sustentável que contribua para a melhoria das condições do Planeta Terra;
- **Segunda fase:** Evento presencial, no edifício sede da EDP sito na Avenida 24 de Julho, n.º 12, em Lisboa, onde os alunos com as melhores participações no Desafio escolar vão apresentar a sua ideia, utilizando os formatos de comunicação que desenvolveram nos workshops ao longo do evento.

4. O DESAFIO ESCOLAR (PRIMEIRA FASE DO CONCURSO)

4.1. O Desafio Escolar (doravante o “**Desafio**”) será comunicado diretamente às escolas/professores através de contacto telefónico ou e-mail, a partir do dia 27 de janeiro de 2026.

4.2. Poderão participar todas as escolas de Portugal Continental, nos moldes definidos no presente Regulamento.

4.3. O Desafio destina-se apenas aos alunos que frequentem o 1º Ciclo do Ensino Básico (1º ao 4.º ano).

4.4. As diversas escolas serão convidadas a inscreverem-se no Desafio e a desenvolverem, em grupo e por turmas, uma Invenção criativa e sustentável que contribua para a melhoria das condições do Planeta Terra (doravante a “**Invenção**”), incentivando a criatividade dos participantes.

4.5. A Invenção deverá ser apresentada mediante o preenchimento do formulário de participação, e complementada com fotografias, vídeo ou outro formato à escolha das crianças.

4.6. O formulário de participação será enviado juntamente com o Desafio comunicado.

4.7. Cada escola pode participar com várias turmas.

4.8. Cada turma poderá participar apenas com uma Invenção final.

4.9. Todas as participações devem contar com, pelo menos, um Professor, que será o responsável pela comunicação entre a respetiva turma e a KICO.

4.10. Cada professor poderá ser responsável por apenas uma turma.

4.11. As inscrições decorrem entre 27 de janeiro e 24 de março de 2026 e deverão ser efetuadas através de envio de um e-mail para ola@kico.pt com as seguintes informações:

- Nome da escola;
- Identificação da turma;
- Nome, número de telefone e e-mail do professor responsável;
- Nome e idade de todos os alunos da turma;
- Contexto descriptivo opcional.

4.12. Apenas serão consideradas as participações cujo trabalho cumpra os seguintes requisitos:

- i)** Apresentar uma ideia/Invenção inovadora que possa fazer a diferença na sustentabilidade do planeta;
- ii)** Incluir uma explicação clara da Invenção criada, identificando o problema que se pretende resolver;
- iii)** As ideias devem ser exequíveis, numa lógica de “pequenos gestos, grandes mudanças”;
- iv)** As ideias devem ser 100% desenvolvidas pelos participantes;
- v)** As ideias devem ser apresentadas preenchendo o formulário de participação e através de fotografias, vídeo ou outro formato, de forma clara e estruturada.

4.13. Todos os participantes deverão ser residentes em Portugal Continental.

4.14. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

5. O EVENTO (SEGUNDA FASE DO CONCURSO)

5.1. As turmas com as melhores participações serão selecionadas por um júri composto por elementos da EDP e da Kico, que será realizada em duas fases:

5.2. No Evento serão realizados três workshops criativos presenciais, nos quais os participantes, organizados em grupo, irão desenvolver competências de autonomia, criatividade e comunicação, apresentando e defendendo as suas invenções sustentáveis, através de diferentes meios.

Os workshops serão:

- **Workshop de expressão oral**, no qual os participantes irão trabalhar a comunicação verbal e a capacidade de transmitir ideias de forma clara e criativa, através da gravação de uma mensagem áudio. As atividades poderão incluir, a título exemplificativo, a criação de um podcast, um programa de rádio, um anúncio radiofónico ou uma mensagem sonora de sensibilização que permita defender e promover a sua ideia.
- **Workshop de expressão audiovisual**, no qual os participantes irão explorar a comunicação através da imagem e do som, recorrendo à gravação de um vídeo. As atividades poderão incluir, entre outras, a realização de um pequeno vídeo explicativo da Invenção, uma reportagem, uma apresentação criativa em vídeo ou uma mensagem audiovisual de sensibilização.

- **Workshop de expressão audiovisual**, no qual os participantes irão explorar a comunicação através da imagem e do som, recorrendo à gravação de um vídeo. As atividades poderão incluir, entre outras, a realização de um pequeno vídeo explicativo da Invenção, uma reportagem, uma apresentação criativa em vídeo ou uma mensagem audiovisual de sensibilização.

5.3. Os workshops realizados em grupo têm como objetivo promover o conhecimento sobre a sustentabilidade do planeta Terra, fomentar a criatividade e incentivar as crianças a aplicar um raciocínio convergente e divergente na execução dos seus trabalhos, bem como aprofundar competências de comunicação e argumentação.

5.4. Após os workshops, os participantes vão apresentar ao público presente no Evento a sua ideia, utilizando os formatos de comunicação que desenvolveram.

5.5. Os vencedores serão anunciados no final do Evento.

5.6. O prémio final será atribuído ao vencedor, de acordo com os seguintes critérios:

- i) Cada conteúdo criado terá uma avaliação final de 0 a 10 e será avaliado de acordo com a criatividade/inovação (40%), o impacto da ideia (30%), a eficácia da mensagem/formato utilizado (20%) e a exequibilidade (10%).
- ii) A avaliação final será feita numa escala de 0 a 10.

6. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO

As sete turmas com as melhores participações no Desafio (primeira fase) serão selecionadas por um júri composto por elementos da EDP e da Kico, de forma a apurar as turmas convidadas para o evento (segunda fase):

6.1. Numa primeira fase, as sete turmas com melhor participação no Desafio escolar serão selecionadas e convidadas a participar no evento “Dá Voz à Terra” (segunda fase), que se realizará no dia 14 de maio de 2026, no edifício sede da EDP, em Lisboa (doravante, o “**Evento**”).

6.2. Na primeira fase, a comunicação das sete turmas selecionadas será feita por e-mail e através da página <https://energyacademy.edp.com/pt-pt/concurso/da-voz-terra>. Já na segunda fase, a comunicação dos vencedores será feita no local, no dia do Evento.

6.3. No evento, as turmas serão novamente avaliadas consoante os mesmos critérios, que se enumeram de seguida.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Em ambas as fases, a participação e os respetivos conteúdos serão avaliados de 0 a 10, de acordo com os seguintes três critérios:

- i) Inovação e criatividade – 40%;
- ii) Impacto da ideia – 30%
- iii) Eficácia da mensagem/formato utilizado – 20%
- iv) Exequibilidade – 10%

8. PRÉMIOS

8.1. O prémio a atribuir é o seguinte:

A escola vencedora receberá o valor monetário de € 3.000,00 (três mil euros) em cartão.

9. MOMENTOS-CHAVE

- 1.ª fase: 27 de janeiro a 24 de março de 2026;
- 2.ª fase (Grande final): 14 de maio de 2026.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. A participação no Concurso implica o tratamento dos dados pessoais dos participantes que ora se enunciam: nome, e-mail e contacto telefónico (número de telefone/telemóvel) do professor responsável; nome do titular das Responsabilidades Parentais e dados de identificação como nome, idade, imagem, voz e vídeo dos alunos, identificação de alunos com eventuais necessidades especiais com vista à apresentação da candidatura e verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade; a participação no Concurso implica igualmente, nas suas diversas fases, incluindo workshops e eventos, a captura e realização vídeo de imagem e voz e a sua divulgação nos canais digitais EDP, nas redes sociais EDP e nos meios de comunicação externos à EDP. Os dados pessoais serão tratados por serem necessários para a participação no Concurso e, quando aplicável, para a atribuição de prémios, isto é, para a execução de um contrato, mediante a aceitação das regras do presente Regulamento.

10.2. A KICO, de modo prévio ao tratamento dos dados pessoais dos menores, compromete-se a assegurar a recolha dos consentimentos junto dos respetivos titulares das responsabilidades parentais através da entrega do documento designado “Informação e Recolha de Consentimento”, a conservar os originais assinados e posterior entrega dos mesmos à EDP.

10.3. Os participantes do Concurso autorizam a EDP a divulgar o seu nome e imagem, para efeitos publicitários do presente Concurso, renunciando expressamente a qualquer resarcimento financeiro ou compensação pela utilização do seu nome ou da sua imagem e nome em qualquer meio de comunicação social e/ou outro.

10.4. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente Concurso é a EDP, S.A., sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa. Endereço de e-mail: comunicacao@edp.pt.

10.5. O tratamento dos dados pessoais poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela EDP. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

10.6. No contexto do presente Concurso Dá voz à Terra, a EDP irá recorrer à prestação dos serviços da seguinte Empresa que atuará enquanto subcontratante e, nessa medida, irá tratar os dados pessoais de acordo com as instruções da EDP:

•KICOKIDS, LDA., sociedade comercial com sede na Rua Olavo D'Eça Leal, n.º 6 C, São Domingos de Benfica, Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e Pessoa Coletiva 517265133 (o “Parceiro”), que ficará encarregue pela produção da iniciativa, o que inclui a apresentação do Projeto “Dá voz à Terra” junto das escolas previamente selecionadas, a realização do Evento.

10.7. A EDP conservará os dados pessoais dos participantes enquanto os mesmos forem necessários para a prossecução da sua finalidade, acrescido dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se for obrigada a mantê-los por prazo mais longo por força da lei ou para fins de arquivo histórico da empresa, mediante a aplicação, neste último caso, de medidas técnicas e organizativas adequadas. Este prazo não prejudica a eventual conservação dos dados tratados pelos órgãos de comunicação social e pelos utilizadores nas plataformas e redes sociais e que será da responsabilidade destes.

10.8. Os participantes e demais titulares dos dados poderão, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail ou por carta registada para o endereço postal (Direção de Comunicação - Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa).

10.9. Caso considere que a EDP violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, no âmbito da presente informação, os participantes e demais titulares dos dados poderão apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados. Para qualquer questão relacionada com a informação poderão ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da EDP, para o endereço de correio eletrónico: dpo.pt@edp.com.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste Concurso implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.2. As participações no Concurso deverão ser feitas através dos professores responsáveis, pelo que participações com recursos inteligência artificial ou robots não serão consideradas.

11.3. Quaisquer situações omissas ou não expressamente previstas no presente Regulamento serão apreciadas e decididas pela EDP, de acordo com os princípios e regras constantes do mesmo, bem como com os critérios de razoabilidade, proporcionalidade e adequação à finalidade do Concurso.

11.4. A EDP não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Concurso do qual não resulte dolo ou negligência e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

11.5. Os alunos que requeiram cuidados especiais permanecem sob a responsabilidade exclusiva da respetiva Escola, a qual deverá assegurar a presença de um adulto devidamente habilitado que acompanhe o aluno durante todas as fases do Concurso e garanta a satisfação de todas as necessidades inerentes à sua condição.

11.6. Nenhuma das entidades envolvidas neste Concurso poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Concurso caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias de força maior, que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, designadamente, perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

11.7. A EDP poderá modificar as normas e condições do presente Regulamento, e/ou retirar, limitar, modificar ou cancelar qualquer informação aqui descrita, a qualquer tempo, com ou sem aviso prévio, nomeadamente, alterando a data de realização do Evento, tendo também o direito de terminar o Concurso a qualquer momento, sem aviso prévio.

11.8. Eventuais aspetos adicionais não contidos neste Regulamento poderão ser incorporados posteriormente à data da respetiva publicação, após deliberação das entidades promotoras deste Concurso.

11.9. Qualquer questão relativa a este Regulamento, aos seus conteúdos ou a qualquer outra matéria com o mesmo relacionado é regida pela Lei Portuguesa. Os colaboradores que participarem no Concurso aceitam que qualquer conflito relativo ao mesmo será submetido em exclusivo aos Tribunais da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 26 de janeiro de 2026